



PROCESSO SELETIVO 072/25
CATEGORIA PROFISSIONAL: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
REGIÃO OESTE

Resultado Final

Os candidatos abaixo estão aprovados neste processo seletivo e permanecem na Lista de Remanescente, aguardando o contato da Supervisão de Recrutamento e Seleção conforme o surgimento de vagas. O processo seletivo tem validade de 1 ano a partir da data de divulgação, podendo ser renovado por igual período.

CANDIDATOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	PROGRAMA
WILLIAN OLIVEIRA MARQUES	AMA/PSM/UPA
NATHALY RIBEIRO DE JESUS SOUSA	AMA/PSM/UPA
THAINA CAROLINE BACHIEGA LUCATE	AMA/PSM/UPA
KEROLAINE ALVES FERNANDES	AMA/PSM/UPA
DALILA DE MELO DUARTE	AMA/PSM/UPA
VANDERSON DOS SANTOS RODRIGUES	AMA/PSM/UPA
LUIZ FERNANDO PEREIRA SATURNINO	AMA/PSM/UPA
LEANDRA APARECIDA SOUZA CARVALHO	AMA/PSM/UPA
BRUNA DE SOUSA LIMA	AMA/PSM/UPA
VANDA DE FREITAS RUBIO	AMA/PSM/UPA
WILSON PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	AMA/PSM/UPA

PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA	AMA/PSM/UPA
MARIA DO CARMO DE SOUSA CARNEIRO	AMA/PSM/UPA
ALINE CRISTINA NEVES REIS	AMA/PSM/UPA
PRISCILA ESPIRITO SANTO	AMA/PSM/UPA
LILLIANE NEVES DE OLIVEIRA LIMA	AMA/PSM/UPA
CARLOS ALBERTO SILVA BARROS	AMA/PSM/UPA
BRUNA MELO DE SOUZA	AMA/PSM/UPA
CLAUDIANE GARCIA MIGUEL	AMA/PSM/UPA
VINICIUS VITALINO DA SILVA	AMA/PSM/UPA
THAMIRES PEREIRA DE ALMEIDA	AMA/PSM/UPA
EDJANE ALMEIDA NASCIMENTO	AMA/PSM/UPA
JAMILE DOS SANTOS DE JESUS	AMA/PSM/UPA
FERNANDA DIAS BATISTA	AMA/PSM/UPA
WALDEMIR JOSE DE MOURA	AMA/PSM/UPA
KELLY ALVES DE OLIVEIRA	AMA/PSM/UPA
MARCELO DE JESUS VIEIRA	AMA/PSM/UPA
ANA TERESA LOPES MOTA	AMA/PSM/UPA
BEATRIZ NORONHA	AMA/PSM/UPA
MARIANGELA CRISTINA ARAUJO	AMA/PSM/UPA
DAMARIS DE PAULA	AMA/PSM/UPA

ANDREA ALVES PRETO	AMA/PSM/UPA
MAIKSON DE SOUZA SANTOS	AMA/PSM/UPA
TATIANE PRAZERES DA COSTA	AMA/PSM/UPA
PATRICIA DA SILVA	AMA/PSM/UPA

Observações:

- Na hipótese de eventual admissão de ex-funcionário, será avaliado o histórico funcional;
- O candidato classificado para mais de uma vaga, quando der aceite de alguma posição e houver efetiva contratação, automaticamente abdica das demais vagas em que concorre. A exceção se aplica quando houver aprovação em processos seletivos distintos para cargos distintos;
- Quando se tratar de processo seletivo misto, poderá participar o funcionário que trabalha na ASF há, no mínimo, 1 ano.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2025.